



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

**1. PERTO DE 30 MIL VIAJANTES ATRAVESSARAM AS FRONTEIRAS  
NACIONAIS NA SEMANA FINDA**

Durante o período de **10 a 16 de Abril de 2021**, o Serviço Nacional de Migração (SENAMI) registou a nível nacional aumento do movimento migratório em mais de **100%** comparativamente a igual período do ano anterior, o que significa que atravessaram os postos de travessia nacionais **26.986** viajantes de diversas nacionalidades, dos quais **12.341** entrados e **14.645** saídos, contra **5.673** de igual período de 2020.

Em relação à semana anterior (03 a 09 de Abril de 2021), verificou-se redução em **10%**, visto que, no período referenciado foi registado a nível nacional movimento migratório de **30.060 cidadãos** de nacionalidades diversas.

O Posto de Travessia de Ressano Garcia, na Província de Maputo, foi o que registou maior fluxo migratório, seguido pelo Posto de Travessia de Mavalane, na Cidade de Maputo e Calómuè, na Província de Tete, segundo ilustram os dados abaixo:

**1.1. Postos de Travessia que registaram maior fluxo de viajantes**

N/O	POSTO DE TRAVESSIA	TIPO DO MOVIMENTO		TOTAL	
		Entrados	Saídos		
01	Ressano Garcia (Prov. Maputo)	2.228	7.941	<b>10.169</b>	38%
02	Mavalane (Cidade de Maputo)	578	1.547	<b>2.125</b>	8%
03	Calómuè (Prov. Tete)	512	626	<b>1.138</b>	4%

## 1.2. Nacionalidades destacadas

N/O	NACIONALIDADE	TOTAL	
1	Sul-Africana	5.753	21%
2	Malawiana	3.303	12%
3	Zimbabweana	1.393	5%

## 1.3. Resumo do movimento migratório

N/O	TIPO DO MOVIMENTO				TOTAL	
	Nacionais		Estrangeiros		26.986	
	Entrada	4.804	Entrada	7.537	<b>12.341</b>	<b>46%</b>
	Saída	7.617	Saída	6.947	<b>14.645</b>	<b>54%</b>

## 2. 231 Cidadãos estrangeiros entraram no país com Vistos de Fronteira

No mesmo período entraram no país com recurso ao visto de fronteira, **231** cidadãos estrangeiros contra **29** verificados em igual período de 2020, o que representa aumento em mais de **100%**.

### 2.1. Postos de Travessia que mais concederam Vistos de Fronteira

- Aeroporto de Mavalane (Cidade de Maputo) – **86** ↔ **37%**
- Aeródromo de Vilanculo (Inhambane) e Machipanda (Manica) – **27** cada ↔ **12%**
- Ressano Garcia (Província de Maputo) – **21** ↔ **9%**

### 2.2. Requisitos para a Concessão do Visto de Fronteira

- Ter como motivo de viagem, turismo ou visita;
- Apresentar passaporte ou documento equiparado com validade não inferior a 06 (seis) meses;

- Provar possuir meios de subsistência e local de hospedagem ou apresentar termo de responsabilidade emitido por uma entidade ou cidadão residente no país, reconhecidamente idóneos;
- Não se encontrar interdito de entrar na República de Moçambique;
- Não desenvolver actividades que quando praticadas na República de Moçambique impliquem a pena de expulsão;
- Prestar informações adicionais que forem solicitadas no Posto de Travessia;
- Pagar a taxa correspondente (50 USD ou equivalente).

O visto de fronteira é válido para 02 (duas) entradas e permite ao seu titular a permanência no país por um período máximo de 30 dias não prorrogáveis.

Os outros tipos de visto (visto de estudante, negócio, trabalho, trânsito, turismo, visitante, residência, permanência temporária, para actividades de investimento e para actividades desportivas e culturais) são emitidos pelas Embaixadas e Consulados da República de Moçambique, conforme o n.º 4 do artigo 5 do Decreto n.º 108/2014, de 31 de Dezembro e, por isso, os pedidos devem ser submetidos a estas entidades e não ao SENAMI. Apenas os pedidos de prorrogação serão submetidos às Direcções Provinciais de Migração.

### **3. APELOS**

O SENAMI apela:

- Aos cidadãos estrangeiros que pretendam viajar para a República de Moçambique para portarem o visto correspondente ao motivo da viagem;
- À colaboração de todos os utentes dos serviços no cumprimento das medidas de prevenção da Covid-19.

**Maputo, 22 de Abril de 2021**